

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 838/2002

Altera dispositivos da Lei 717/98-Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

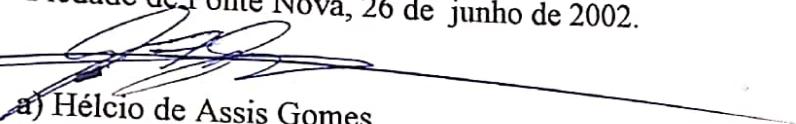
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam equiparados os valores dos vencimentos das categorias dos servidores abaixo relacionados:

- a) De Dentista (Cargo em vacância) com a de Dentista I – Valor R\$. 1.129,17- ;
- b) De Pedreiro(Cargo em vacância) com a de Oficial de Obras e Serviços – Valor R\$.324,22.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2002.


a) Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal